

Liminar susta a derrubada de favela no Plano Piloto

BRASÍLIA — O juiz Asdrúbal Nascimento Lima, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, concedeu liminar à ação impetrada pelo Comitê de Cidadãos pela Dignidade de Brasília, criado há pouco, que invocando a Lei de Proteção aos Animais, de 1934, impede que seja levado avante o chamado Plano de Erradicação das Invasões, do Governo do Distrito Federal, que funciona há cerca de seis meses com o objetivo de acabar com as favelas do Plano Piloto.

A liminar foi concedida no exato momento em que o governo de Brasília executava a etapa de derrubada das casas de umas 800 famílias na favela (aqui chamada invasão) conhecida como Telebrasília. De acordo com a liminar, o favelado só será obrigado a deixar seu barraco se a ordem de expulsão for acompanhada da garantia de uma casa alternativa.

O Comitê de Cidadãos pela Dignidade de Brasília se opõe ao plano do governador José Aparecido de enviar os favelados de volta às regiões de que procedem — e sabe-se que a grande maioria deles é de nordestinos fugitivos

da seca. A execução desse plano, segundo o juiz, representaria para os moradores das favelas um “holocausto de morte dolorosa”, sobretudo, se eles ficarem ao relento, em função das temperaturas muito baixas do atual inverno.

Calcula-se que no momento sejam cerca de 100 mil os favelados que vivem no Plano Piloto e representantes do Governo do Distrito Federal contra-argumentam que não se trata de expulsar nenhum favelado, mas de procurar dar condições ao migrante de voltar para sua terra, dentro de um plano desdobrável em várias etapas funcionando nesse sentido.

O plano, entretanto, na opinião do magistrado que concedeu a liminar, “entra em contradição com a obrigação do governo local de garantir teto, educação e trabalho para todos”. Expulsá-los para a rua, acrescenta o juiz Asdrúbal Lima, fere até mesmo o direito primário de abrigo e proteção devido aos animais e “não permite garantir sua saúde e sua vida”.